



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Ofício nº 334/2022-CEB-CEE/PA

Belém/PA, 30 de março de 2022.

Ilmo(a). Sr(a). Secretário(a) Municipal de Educação de **Novo Progresso**,

Ao cumprimentá-lo(a), encaminhamos a Vossa Senhoria o **Parecer nº 91/2022-CEE/PA** e a **Resolução nº 80/2022-CEE/PA**, que tratam da Aprovação do **Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental**, para conhecimento e providências que o caso requer.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Kátia Cilene de Vilhena Gouvêa Tárrio
Secretária Geral do CEE/PA

Kátia Cilene de V. C. Tárrio
Secretária Geral - CEE/PA

Secretaria Municipal de Educação de Novo Progresso

Endereço: Travessa Belém, nº 768, bairro: Jardim Europa

CEP: 68.193-000 - Novo Progresso/PA

Telefone: (93) 981274378, e-mail: educacao@novoprogresso.pa.gov.br

Ep.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO (A): Secretaria Municipal de Educação do Município de Novo Progresso/PA.		
ASSUNTO: Aprovação do Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede de Ensino Municipal.		
RELATOR (A): José Haroldo Freitas.		
PARECER Nº 91/2022.	CEB/CEE	PROCESSO: 2020/16977

1 HISTÓRICO

O processo nº 2020/16977 CEE/PA trata da solicitação da aprovação do Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede de Ensino de Novo Progresso, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Novo Progresso, sito à Trav. Belém, 768, bairro: Jardim Europa, CEP: 68.193-000, fone: (93) 981274378, e-mail: educacao@novoprogresso.pa.gov.br, localizada no município de Novo Progresso/PA.

2 ANÁLISE

Antes de qualquer outra consideração, é relevante destacar que a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) é um projeto iniciado com a promulgação da Constituição Federal de 1988, cujo objetivo é fixar aprendizagens consideradas essenciais para a formação dos alunos da educação básica brasileira, sendo um documento que define os conteúdos mínimos a serem trabalhados na formação básica dos alunos, com o intuito de promover e garantir o pleno desenvolvimento cognitivo, social e cultural dos estudantes. Portanto, o documento também é uma ferramenta para fundamentar a qualidade da educação ao estabelecer os níveis de desenvolvimento que todos os alunos têm o direito de acesso.

Desta forma, por meio da Resolução nº 769 de 20 de dezembro de 2018, o Conselho Estadual de Educação do Pará, aprovou o Documento Curricular para a Educação Infantil e Ensino Fundamental de Ensino para Rede de Ensino do Estado.

Em vista do exposto, nos autos do processo consta o Ofício nº 050/2022 - SEMED - Novo Progresso - PA, datado de 23 de março de 2022, referente ao encaminhamento do Documento Curricular Municipal de Novo Progresso/PA que aderiu ao Documento Curricular do Estado do Pará, a ser implementado na Rede Municipal de Ensino de Novo Progresso/PA.

Assim, considerando a matéria trazida nesta análise, sugere-se a aprovação do Documento Curricular da Secretaria Municipal de Educação de Novo Progresso/PA, a ser adotado por sua rede de ensino.

3 VOTO

Diante do exposto, somos favoráveis à aprovação do Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental a ser adotado pela Rede de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Novo Progresso/PA.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Belém/PA, 24 de março de 2022. Conselheiro (a) **José Haroldo Freitas** – Relator (a).

4 DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova por unanimidade o voto do (a) Relator (a).

Sala da CEB, 30 de março de 2022.

Maria Beatriz Mandelert Padovani – Presidente da CEB/CEE/PA.


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 80 DE 30 DE MARÇO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições, em consonância com o disposto na Resolução nº 173/2010-CEE/PA, e de acordo com a decisão da Câmara de Educação Básica, em sessão realizada no dia 30.03.2022 (Processo nº 2020/16977-CEE/PA e Parecer nº 91/2022-CEE/PA).

RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

EMENTA: Aprovação do **Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental** a ser adotado pela Rede Municipal de Ensino de **Novo Progresso/PA**.

Art. 1º- Fica Aprovado o **Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental**, a ser adotado pela Rede Municipal de Ensino de **Novo Progresso/PA**, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do referido município, sito à Travessa Belém, n. 768, bairro: Jardim Europa, CEP: 68.193-000.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARÁ, Belém, 30 de março de 2022.



Maria Betânia de Carvalho Fidalgo Arroyo
Presidente do CEE/PA